



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO
MÚTUA DOS SERVIDORES DA COMLURB LTDA**

COOPCOMLURB



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DIRECIONADA AOS ASSOCIADOS E USUÁRIOS DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS SERVIDORES DA COMLURB LTDA. – COOPCOMLURB

I - CONCEITO

Esta Política Institucional de Educação Financeira direcionada aos associados e usuários pessoas naturais, incluindo empresários individuais da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Comlurb Ltda. – COOPCOMLURB, tem por base estabelecer medidas a serem adotadas e aplicadas pelas instituições financeiras, em conformidade com o que foi estabelecido pela [Resolução Conjunta nº 8, de 21.12.2023](#), visando contribuir para a organização e planejamento do orçamento pessoal e familiar; formação de poupança e resiliência financeira e prevenção ao inadimplemento de operações e ao superendividamento.

II- APLICABILIDADE

Esta Política se aplica a todos os associados da cooperativa, usuários pessoas naturais, incluindo empresário individuais.

III- OBJETIVOS

Para fins de atingir seus objetivos, esta Política Institucional de Educacional Financeira estará baseada na ética, responsabilidade, transparência e diligência, nos seguintes princípios norteadores:

- **Valor para o associado:** proporcionar aos associados e usuários ações de educação financeira úteis e relevantes para a sua vida financeira;
- **Ampla abrangência:** garantir acesso as medidas ao universo de seus associados e usuários; e



- **Adequação e personalização:** Disponibilizaremos conteúdos e ferramentas em linguagem clara, por meio de canais acessíveis e no momento mais adequado, frente às características e às necessidades de educação financeira dos associados e usuários, considerando o perfil do público-alvo.

Esta Política Institucional de Educação Financeira deve se ater, no mínimo:

- Considerar as diversas fases do relacionamento da cooperativa com seus associados e usuários na definição de rotinas e procedimentos para a implementação de medidas de educação financeira; e
- Ser compatível com o modelo de negócio, com a natureza das atividades da cooperativa e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos aos associados e usuários.

IV- MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

A cooperativa deve instituir mecanismos de acompanhamento e controle com vistas a assegurar, no mínimo:

- A implementação de suas disposições, visando atingir os objetivos propostos;
- O monitoramento do seu cumprimento e sua efetividade, inclusive por meio de métricas e indicadores adequados, de modo a validar os métodos aplicados; e
- A identificação e correção de eventuais deficiências.

V- ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

A cooperativa deverá identificar ao Banco Central do Brasil um diretor responsável pelo cumprimento dessa Política Institucional de Educação Financeira.



VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política será divulgada para todo o quadro social e a todos que diretamente se relacionem com a cooperativa, devendo ser objeto de revisões e atualizações sempre que for necessário ou exigido por meio de novos normativos.

Esta Política Institucional da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Comlurb Ltda. – COOPCOMLURB será aprovada na próxima reunião de Diretoria, e entrará em vigor a partir de 01.07.2024.

Rio de Janeiro, RJ, 10 de maio de 2024.

Nelson Reis Quintella

Diretor Presidente

Candido Batista dos Santos

Diretor Financeiro